



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.609, de 3 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública o imóvel destinado à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Redenção, da rede estadual de ensino, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei Municipal "R" nº 108/2017, que ratifica a desafetação e a doação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal ao Estado do Paraná;

considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Ofício nº 469/2025, subscrito pela Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, protocolizado na municipalidade sob nº 42.419, de 2 de setembro de 2025, e os documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.17.004921/2025-09);

considerando que é de interesse público a ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o melhor desenvolvimento educacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da Matrícula nº 86.973 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, situado na Rua Elisa Rodighiero Galante, s/n, Loteamento Redenção, nesta cidade de Toledo, com a área de 6.718,75m² (seis mil setecentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), doado pelo Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deste Decreto será destinada à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Redenção da rede estadual de ensino, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Toledo.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto produzirá efeitos em todos os processos administrativos e procedimentos legais relacionados à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Redenção, compreendendo a elaboração e aprovação de projetos, licenciamento ambiental, execução de obras, obtenção de alvarás e demais medidas necessárias à sua edificação, regularização e pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.463, de 4/09/2025](#)